



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Exposição de Motivos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº.	052 - PL 07/13	
Em	21	02 de 2013

Atualmente, vivemos em uma sociedade diferente de vinte, trinta ou cinquenta anos atrás. A velocidade dos fatos, o avanço da tecnologia e a mudança de paradigmas são notórios e tudo isso, inevitavelmente traz consigo aspectos positivos e negativos.

Positivos porque nos aproxima e agiliza nossa vida. Negativos porque nos separa, nos deixa meio cibernéticos.

A questão dos valores e preceitos aceitáveis a cada período histórico, também parece estar meio confusa, ou não veríamos boa parte dos problemas de ordem social em nosso meio.

Este projeto de lei, tem o objetivo de atuar a partir de dois pontos de vista. O primeiro diz respeito a mercantilização do corpo feminino, o qual é tratado por exploradores como pura e simples fonte de prazer e rendimentos, na maioria das vezes de forma coercitiva e criminosa, inclusive ilustrado em novelas seriados e outros meios de comunicação.

Entendemos nefasto esse tipo de comportamento em uma sociedade qual deveria respeitar os indivíduos acima das questões de gênero, etnia ou denominação religiosa.

O segundo aborda o aspecto infanto-juvenil que, na contemporaneidade é bombardeado por todo o tipo de informação e imposição de paradigmas totalmente questionáveis.

Não é muito incomum se ver uma família sem saber o que fazer com o filho de seis anos por conta de sua conduta. Isso é inaceitável, maléfico para todos e só causa destruição.

É minimamente controverso, ver crianças com palavreado e comportamento de adulto, pelo simples fato de ser criança. A exposição do conteúdo em tela, joga por terra valores transmitidos pelas famílias e de forma responsável cultivado pelos educadores.

Nosso projeto prevê uma espécie de filtro, enquanto aponta para nossa responsabilidade com a sociedade que queremos.

A exposição de material contendo conteúdo citado no projeto, inclusive fere o direito de cidadãos que não optaram por contemplá-los.

Temos claro o entendimento de que é preciso discutir temas como a sexualidade, DSTs, relacionamentos entre outros, bem como combater puritanismos estéreis em nome de um suposto paradigma de moral e bons costumes muitas vezes demagógico.

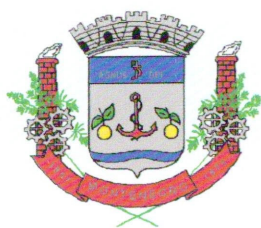
Contudo, é socialmente aceitável que a exposição indiscriminada de material exclusivamente adulto, erótico, pornográfico e distorcido, tende somente a contribuir negativamente na formação de uma sociedade, pois acaba por acelerar o processo de maturação do ser humano.

Portanto, resta justo nosso intento que em sua simplicidade entende que com pequenos cuidados, se pode fazer muita diferença.

Segue em anexo algumas imagens já existentes em nosso município.

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"